
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 871, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no inciso I, do art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, combinado com o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 322 da Constituição do Estado do Pará, Lei Estadual nº 6.165, de 1998, e Decreto Estadual nº 3.572, de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º São declaradas de interesse social para fins de desapropriação o imóvel e as benfeitorias nele incidentes, pertencentes ao “espólio de JOSÉ FERREIRA PINHEIRO”, referente ao Título Definitivo de Doação nº 02040/001, Talonário Próprio nº 70, fl s. 58, expedido anteriormente em favor de JOSÉ FERREIRA PINHEIRO, em 24 de julho de 1995, com as seguintes características: Município de Acará, Sítio Jamorim I, com área de 99ha36a93ca, margem direita do Rio Guamá, Cadastro: S48A15- 045.

Art. 2º O imóvel acima identificado será desapropriado para expedição de Título de Reconhecimento Coletivo em favor da Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade Espírito Santo, objeto do Processo Administrativo nº 2002/178778, com trâmite no Instituto de Terras do Pará.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as medidas cabíveis para a desapropriação amigável ou judicial dos bens indicados no art. 1º.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação correrão a conta de dotação própria.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de outubro de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.496, de 07/10/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ